



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

## **LEI Nº 2354, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**“Dá denominação ao Loteamento Residencial Santa Cecília e às suas vias, nesta cidade.”**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Loteamento Residencial Santa Cecília passa a denominar-se **Residencial Santa Cecília**.

Art. 2º As vias públicas do Residencial Santa Cecília acima citado, abaixo relacionadas, passam a denominar-se conforme segue:

<b>DE</b>	<b>PARA</b>
01- Rua 02	Rua Dirce Ferracini Marques
02- Rua 03	Rua Maria Zilda de Jesus
03- Ruas 04 e 08	Rua Antero José de Lima
04- Ruas 05 e 11	Rua João Salvador Garcia
05- Rua 06	Rua Tereza Peres Mian Dezanetti
06- Rua 09	Rua José Ortiz Arellano
07- Rua 10	Rua Geraldo Feltrin

Art. 3º A Rua 01, por ser prolongamento da Estrada Municipal Enildo Bezerra (Parque Residencial Santa Leonor), passa a denominar-se também Estrada Municipal Enildo Bezerra.

Art. 4º A Rua 07, por ser prolongamento da Rua Serafim Bogo (Parque Residencial Santa Leonor), passa a denominar-se também Rua Serafim Bogo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 13 de março de 2019.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2019.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração